

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 503

DE 12 DE MAIO DE 2010

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO PROGRAMAÇÃO  
COM ELEMENTO DE DESPESA NO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Capítulo I  
Disposições Gerais

- Art. 1º - Fica criada no orçamento geral do município a Programação: 20.605.0059.1.067 – DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE DA PRODUÇÃO, com elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente;
- Art. 2º - A receita do projeto conforme anexo I desta lei, é oriunda do Convênio nº 304.328-71MAPA/CAIXA e contrapartida do município;
- Parágrafo 1º: R\$-97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) proveniente de Convênio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.
- Parágrafo 2º: R\$-10.000,00 (dez mil reais) proveniente de contrapartida a conta da programação: 20.601.0019.2.026 – Elemento de Despesa 3.3.90.52 e 4.4.90.52
- Art. 3º - A despesa do órgão dar-se-á na forma do anexo II desta Lei;
- Art. 4º - A duração do Programa criado por esta lei será durante toda vigência da execução do referido convênio.
- Art. 5º - Diante das alterações produzidas pelos artigos 1º e 3º desta Lei, ficará acrescido a Lei Orçamentária do exercício de execução, os constantes do anexo I e anexo II desta lei;
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, em 12 de Maio de 2010.

  
**VITORINO CHERQUE**  
PREFEITO MUNICIPAL

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

## GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - LEI Nº. \_\_\_\_ / 2010

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02 06.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA


20 - AGRICULTURA

20 605 - ABASTECIMENTO

20 605.0059 - APOIO A PRODUÇÃO

20 605.0059.1.067 - DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE DA PRODUÇÃO

ELEMENTO DESPESA	VALOR
Recurso de Convênio 304.328-71/MAPA/CAIXA	97.500,00
Contrapartida - Programação: 20.601.0019.2.026 - Elem. Despesa:	
3.3.90.95	5.000,00
4.4.90.52	5.000,00
TOTAL	107.500,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

## GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - LEI N.º \_\_\_\_ / 2010

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

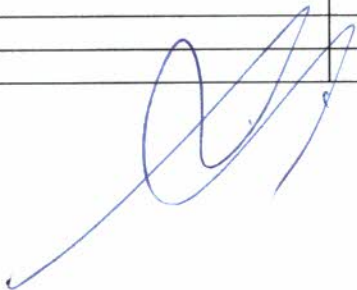
20 - AGRICULTURA

20.605 - ABASTECIMENTO

20.605.0059 - APOIO A PRODUÇÃO

20.605.0059.1.067 - DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE DA PRODUÇÃO

ELEMENTO DESPESA	VALOR
4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	107.500,00
TOTAL	107.500,00



1405210A10

*[Handwritten Signature]*

Daniel Gomes dos Santos  
Sec. Geral / CMMMS  
Dist. Nº 421/01

PREFEITURA  
MIRANTE DO  
PUGL  
De: 14.05 to 21.05  
F. Almeida  
Resposta

**Maria F. M. de Almeida**  
Portaria nº 1709